



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.306 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O MOBILIZADO MUNICIPAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para subvencionar o MOBILIZADO - Setor Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08450000 - Ensino Supletivo

08450310 - Assistência Financeira

08450312-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais . . . . . Cr\$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

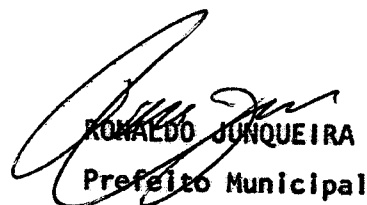
99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*